LEI Nº 4.714, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB de Pato Branco, para fins de desenvolvimento do Projeto AABB Comunidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, de Pato Branco, para desenvolvimento do Programa de Integração AABB Comunidade.

Art. 2º O Termo de Cooperação tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, por meio de ações educacionais que favoreçam sua inclusão sócio educacional e ampliem a sua consciência cidadã.

Art. 3º O Termo de Cooperação estabelecerá as condições, a forma de execução do plano, as diretrizes, recursos, competências, prazo de vigência e demais cláusulas necessárias para a consecução dos objetivos do convênio.

Art. 4º Fica o Município de Pato Branco autorizado a ceder servidores de seu quadro, na forma prevista no convênio, para atendimento ao convênio firmado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 12 / 2015	Publicado em 16 / 12 / 2015
Edição: 1001	Edição: 6533 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE